



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 914/2009, de 05 de Outubro de 2009.

EMENTA: Denomina a Avenida Localizada no Conjunto Novo Araripe, Bairro Sipaúba Araripe/CE, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominada de: “**PADRE RAIMUNDO ARAÚJO SILVA**”, a Avenida localizada no Conjunto Novo Araripe, Bairro Sipaúba, com início na Av. São Francisco, paralela com Rua **VICÊNCIA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**, cruzamento com a Rua **JOÃO DO ALTO**, neste Município.

Art. 2º - As despesas com adaptação e caracterização ao que determina a presente Lei, ficam a cargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, 05 de Outubro de 2009.


JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
Prefeito Municipal de Araripe/CE



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE
CNPJ: 07.539.984/0001-22 – Fone: (88) 3530-1245
E-mail: pmararipe@yahoo.com.br SITE www.araripeonline.com.br